



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.516, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 381.384,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 381.384,00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 116 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 509 Fonte: 05 122.384,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 557 Fonte: 05 10.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.135 / 3.3.50.43.00 Ficha nº 458 Fonte: 01 150.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0039.1.062 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 886 Fonte: 01 73.200,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 932 Fonte: 05 5.300,00

02.13.00 17.512.0030.2.085 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 933 Fonte: 01 5.500,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 118 Fonte: 05 11.800,00

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 4.4.90.91.00 Ficha nº 123 Fonte: 01 3.200,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.303.0046.2.130 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 481 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 419 Fonte: 05 150.000,00

02.10.01 10.301.0047.1.068 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 625 Fonte: 05 122.384,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 873 Fonte: 01 73.200,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 996 Fonte: 01 10.800,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas